

destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependências da Unidade de Ensino.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEEETPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FATEC (quando houver), as publicações de todos os Editais.

3. A admissão far-se-á por prazo determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

3.1. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e para cada 02 (duas) horas-aula em turnos atribuídos (10h) hora atividade (50%) do desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparação de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e o Plano de Curso.

3.2. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

4. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

6. O candidato aprovado e não aprovado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra FATEC, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

6.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

6.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

6.3. O candidato que não for admitido na condição a que alude o item 6 deste Inciso, por ter exercido o direito decorrente da habilitação na seleção pública, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Em caráter excepcional, e a critério da direção da FATEC, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, para ministrarem aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado, desde que pertençam à área informada no item 2 do inciso I do presente Edital, após a manifestação do órgão competente do CEEETPS.

6.5. Excepcionalmente, o candidato melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra FATEC, a critério dos Diretores das Unidades.

6.5.1. O candidato que recusar assumir a função na condição mencionada no subitem 6.5. do presente inciso, ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino, não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

6.5.2. O candidato que vier a ser admitido na condição mencionada no subitem 6.5 do presente inciso, por ter exercido o direito decorrente da habilitação na seleção pública, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

7. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

8. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam genuínos, verdadeiros, válidos, credenciados ou reconhecidos pelo órgão responsável no exterior, sejam reconhecidos por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

9. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

9.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2.1 a 1.2.3 do item 1 do Inciso III do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

10. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

11. O candidato que aceitar as aulas ofertadas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

12. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado em sua Seção I, bem como divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEEETPS e ainda, afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FATEC (quando houver).

12.1. A Deliberação CEEETPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 13 DO INCISO III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL N. 120/04/2019

Eu, _____ portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 120/04/2019.

Nome Social: _____

Nestes termos,

Peço deferimento.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Fatec até o último dia das inscrições.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 13 DO INCISO III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL N. 120/04/2019

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/06/2019 – PROCESSO Nº 288064/2019

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ANEXO I, ITEM 3, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor de Escola Técnica da ETEC CARLOS DE CAMPOS, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO Cronograma de Atividades constante do Anexo I, item 3, do Capítulo I do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 16/10/2019, Seção I, páginas 299 a 302, bem como a INCLUSÃO das fases que seguem, considerando a inscrição de candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas optantes pela pontuação diferenciada a que se refere o Decreto nº 63.979/2018.

E do período provável para divulgação em DOE do Edital de Designação da Comissão de Verificação e Convocação para a Afirmação da Veracidade da Autodeclaração: 16/12/2019 a 24/12/2019

F. Do período provável para realização da Afirmação da Veracidade da Autodeclaração: 06/01/2020

G. Do período provável para divulgação em DOE de Edital de Resultado da Afirmação da Veracidade da Autodeclaração: 13/01/2020 a 17/01/2020

H. Do período provável para divulgação em DOE de Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 20/01/2020 a 24/01/2020

I. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas): 17/02/2020 a 06/03/2020

J. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 09/03/2020 a 20/03/2020

K. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando ou encerrando o Processo Seletivo Simplificado: 23/03/2020 a 27/03/2020

L. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ETEC CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/07/2019 – PROCESSO Nº 288064/2019

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ANEXO I, ITEM 3, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor de Escola Técnica da ETEC CARLOS DE CAMPOS faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO Cronograma de Atividades constante do Anexo I, item 3, do Capítulo I do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 24/10/2019, Seção I, páginas 221 a 223, passando a vigorar conforme segue:

D. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 09/12/2019 a 13/12/2019

decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 120/04/2019.

2. As fórmulas de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, encontram-se devidamente especificadas nos subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do inciso V – DA CLASSIFICAÇÃO do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado.

3. Nos cálculos descritos nos subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do inciso V – DA CLASSIFICAÇÃO do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, devem ser considerados duas casas decimais, e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

4. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:

4.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado;

4.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPII (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

5. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1., do item 1 deste anexo, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da FATEC, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

5.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

5.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

5.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

6. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos ocorrerá após a divulgação da classificação a que alude o item 5, do inciso V – DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Para execução da verificação aludida no item 6, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 6, do inciso VI – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, serão(o)s candidato(s) que se declarou(ram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(ram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(em) perante a citada Comissão de Verificação para dar decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

6.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, serão(o)s (o)s mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrande-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste anexo;

6.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação;

7. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fentopia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

7.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação e o preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

7.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrande-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste anexo;

8. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

9. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após o pedido de reconsideração dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

ETEC CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/06/2019 – PROCESSO Nº 288064/2019

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ANEXO I, ITEM 3, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor de Escola Técnica da ETEC CARLOS DE CAMPOS, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO Cronograma de Atividades constante do Anexo I, item 3, do Capítulo I do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 16/10/2019, Seção I, páginas 299 a 302, bem como a INCLUSÃO das fases que seguem, considerando a inscrição de candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas optantes pela pontuação diferenciada a que se refere o Decreto nº 63.979/2018.

E do período provável para divulgação em DOE do Edital de Designação da Comissão de Verificação e Convocação para a Afirmação da Veracidade da Autodeclaração: 16/12/2019 a 24/12/2019

F. Do período provável para realização da Afirmação da Veracidade da Autodeclaração: 06/01/2020

G. Do período provável para divulgação em DOE de Edital de Resultado da Afirmação da Veracidade da Autodeclaração: 13/01/2020 a 17/01/2020

H. Do período provável para divulgação em DOE de Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 20/01/2020 a 24/01/2020

I. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas): 17/02/2020 a 06/03/2020

J. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 09/03/2020 a 20/03/2020

K. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando ou encerrando o Processo Seletivo Simplificado: 23/03/2020 a 27/03/2020

L. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ETEC CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/07/2019 – PROCESSO Nº 288064/2019

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ANEXO I, ITEM 3, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor de Escola Técnica da ETEC CARLOS DE CAMPOS faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO Cronograma de Atividades constante do Anexo I, item 3, do Capítulo I do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 24/10/2019, Seção I, páginas 221 a 223, passando a vigorar conforme segue:

D. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 09/12/2019 a 13/12/2019

E. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas): 17/02/2020 a 06/03/2020

F. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 09/03/2020 a 20/03/2020

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando ou encerrando o Processo Seletivo Simplificado: 23/03/2020 a 27/03/2020

H. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ETEC CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/06/2019 – PROCESSO Nº 288064/2019

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ANEXO I, ITEM 3, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor de Escola Técnica da ETEC CARLOS DE CAMPOS faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO Cronograma de Atividades constante do Anexo I, item 3, do Capítulo I do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 16/10/2019, Seção I, páginas 304 a 306, passando a vigorar conforme segue:

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 09/12/2019 a 13/12/2019

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando ou encerrando o Processo Seletivo Simplificado: 23/03/2020 a 27/03/2020

H. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ETEC CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/09/2019 – PROCESSO Nº 288063/2019

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ANEXO I, ITEM 3, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor de Escola Técnica da ETEC CARLOS DE CAMPOS faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO Cronograma de Atividades constante do Anexo I, item 3, do Capítulo I do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 16/10/2019, Seção I, páginas 307 a 309, passando a vigorar conforme segue:

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 09/12/2019 a 13/12/2019

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando ou encerrando o Processo Seletivo Simplificado: 23/03/2020 a 27/03/2020

H. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ETEC CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/09/2019 – PROCESSO Nº 288063/2019

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ANEXO I, ITEM 3, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor de Escola Técnica da ETEC CARLOS DE CAMPOS faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO Cronograma de Atividades constante do Anexo I, item 3, do Capítulo I do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 16/10/2019, Seção I, páginas 307 a 309, passando a vigorar conforme segue:

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 09/12/2019 a 13/12/2019

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando ou encerrando o Processo Seletivo Simplificado: 23/03/2020 a 27/03/2020

H. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ETEC CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/09/2019 – PROCESSO Nº 288063/2019

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ANEXO I, ITEM 3, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor de Escola Técnica da ETEC CARLOS DE CAMPOS faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO Cronograma de Atividades constante do Anexo I, item 3, do Capítulo I do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 16/10/2019, Seção I, páginas 307 a 309, passando a vigorar conforme segue:

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 09/12/2019 a 13/12/2019

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando ou encerrando o Processo Seletivo Simplificado: 23/03/2020 a 27/03/2020

H. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ETEC CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/12/2019 – PROCESSO Nº 2945078/2019

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ANEXO I, ITEM 3, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor de Escola Técnica da ETEC CARLOS DE CAMPOS faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO Cronograma de Atividades constante do Anexo I, item 3, do Capítulo I do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 24/10/2019, Seção I, páginas 221 a 223, passando a vigorar conforme segue:

D. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 09/12/2019 a 13/12/2019

E. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando ou encerrando o Processo Seletivo Simplificado: 23/03/2020 a 27/03/2020

F. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ETEC CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/12/2019 – PROCESSO Nº 2945078/2019

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ANEXO I, ITEM 3, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor de Escola Técnica da ETEC CARLOS DE CAMPOS faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO Cronograma de Atividades constante do Anexo I, item 3, do Capítulo I do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 24/10/2019, Seção I, páginas 221 a 223, passando a vigorar conforme segue:

D. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 09/12/2019 a 13/12/2019

E. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando ou encerrando o Processo Seletivo Simplificado: 23/03/2020 a 27/03/2020

F. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA – ILHA SOLTEIRA

EXTENSÃO E. M. VICTOR PADILHA CUNHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 065/16/2019 – PROCESSO Nº 281272/2019.

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCACÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC DE ILHA SOLTEIRA, sítio na Alameda Perimetral s/nº, bairro zona rural, cidade de Ilha Solteira.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Inglês Instrumental (Agrupação)

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

01 / Ana Carolina Silva Mendonça Detomini / 39.987.373-9 / 036.04.17.00 / 32,25

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

1. If clauses (conditional sentences).

2. Passive Voice (different tenses).

3. Reported Speech.